



## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretora Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e anotações.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARAEXPEDIENTE  
Rua da Una, 32 — Telefone 3262Diretor Geral:  
OSSIAN DA SILVEIRA BRITORedator-chefe:  
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez . . . . .	6,00

— As remessas de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitemos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitemos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## DECRETO DE 1 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Antônio Santos da Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia da Vila de Santo Antônio de Tauá, Município da Vila, vago com a exoneração de Peixoto Reis da Lagoa.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 1 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Virgílio Lopes Cutias para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Juiz Suplente em Antônio Leires, Município de Breves, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 13 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Ataíde Saraiva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Juiz Suplente em Antônio Leires, Município de Breves, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 13 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Higino Queiroz para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia do lugar "Itaquára", Município de Breves, vago com a exoneração de Benedito dos Santos Bourigues.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 13 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear João Paranhos Filho para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente em Aramá, Município de Breves, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Augusto Alves de Brito.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## DECRETO DE 13 DE AGOSTO

DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Augusto Alves de Brito do cargo de 1º Juiz Suplente em Aramá, Município de Breves, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Para, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 153, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Presidente dos Fazendeiros do cargo, em exercício, de Suplente de Comissário de Policia do lugar "Iapuara", Município de Belém.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

Div. ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Márcio da Silva Magalhães do cargo de Conselheiro Judicial da Comarca de Concórdia, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇASDECRETO DE 12 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Wanilda da Cruz Frazão, escrivárturário-apurador — padrinho G, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a 24 do mesmo mês do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 12 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adamor do Rio Mar Vergolino, fiscal de rendas — padrinho M, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICADECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, e de acordo com o Decreto n. 4.040, de 30-5-42, a Flavio Francisco Dulcetti, médico sanitário — classe Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 meses de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a

contar de 3 de julho a 20 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Simão da Costa Coelho, servente — classe V, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, 6 meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Simão da Costa Coelho, servente — classe V, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, 6 meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Letícia Comaré de Araújo, enfermeira — classe V, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 14 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Mercedes Coimbra Ferreira, comitada, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 30 de maio a 27 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Helio Couto de Oliveira do cargo de Técnico de laboratório — padrinho O, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João Mendes Ferreira Lopes, polícia sanitária — classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a

contar de 11 de julho a 9 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joaquim Menezes de Oliveira, polícia sanitária — classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a

contar de 11 de julho a 9 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO  
DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Cavalcante Filho, polícia sanitária — classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a

contar de 11 de julho a 9 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurora de Miranda Bahia para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor — padrinho L, lotada no Grupo Escolar Professora Anésia, durante o impedimento do titular Aranid Justa Passos da Silva.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Felisbela Pinto Pereira para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrinho B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helcisa de Sousa Cunha para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrinho D, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Maria de Nazaré Pereira de Lima.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve demitir, nos termos do art. 230, I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rainhunda Damasceno Penafont, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrinho E, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tijucu, Município de Ourém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Noêmia Silva de Menezes, professora de 1.ª entrância — padrinho D, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação Jambu-açu, Município de Anhangá, 90 dias de licença, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Agosto — 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 9/8/52

#### Petição:

01277 — Orlando de Almeida Viana, capitão da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01278 — Osmar Arouck Ferreira, capitão da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01279 — Osmar de Lima Sampaio, capitão médico da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01280 — Odoril José da Silva Romeiro, 1º tenente (promoção) — Relacione-se.

01281 — Osmar Barbosa de Amorim, 2º tenente (promoção) — Relacione-se.

01282 — Percílio Almeida 2º tenente da P. M. (promoção) — Relacione-se.

01283 — Ruy Tavares Ferreira, capitão (pedido de promoção) — Relacione-se.

01284 — Raimundo Alves de Sales Rosende, 2º tenente da P. M. (promoção) — Relacione-se.

Em 11/8/52.

01605 — Virgínia Raimunda da Silva, viúva do ex-sinalero Carlos Silva (pedido de pensão) — À S. E. Finanças, a cujo titular solicito opinião sobre o pedido.

01183 — José Olímpio P. Ferreira, servente, lotado na S. I. J. (efetividade) — Ao Arquivo.

01297 — Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra, enfermeiro, lotado no Serviço de Pronto Socorro (solicitando 2ª via de título de nomeação) — Sim. À D. P.

01207 — Waldyr Servo de Carvalho, comissário de polícia nessa capital (licença especial) — De acordo. Volte ao D. E. S. P., para as providências devidas.

01295 — Clovis S. de Moraes Rego, diretor, em comissão, da B. A. Público (licença-saúde) — A D. P.

01296 — Martinho Rodrigues Pinto, servente do Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém (aposentadoria) — Volte à D. P., para lavrar o ato de aposentadoria.

#### Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de Bujarú (apresentando o cidadão Antônio Lima de Araújo e sua família, emigrantes, desejando voltar para o Ceará) — Encaminhe-se ao órgão competente do M. T. I. C.

S/n, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário "Monteiro Lobato") — Informe a administração do Educandário se há vagas para internamento.

N. 299, da Divisão de Receita do S. E. F. (anexo o laudo de inspeção de saúde de Vitor José Cardoso, funcionário estadual — licença-saúde) — Encaminhe-se.

N. 337, da Polícia Militar (proposta de transferência de praça para a Reserva Remunerada) — Lavre-se o respectivo ato.

N. 499, da Assembleia Legislativa (denominação da atual E. P. "Lauro Sodré" para Instituto "Lauro Sodré") — Lavre-se o decreto restabelecendo a antiga denominação do estabelecimento: "Instituto Lauro Sodré".

N. 1942, da Secretaria de Educação e Cultura (providência no sentido de ser remunerado o vigia noturno do Grupo Escolar "Frei Daniel") — Encaminhe-se à S. E. Finanças.

N. 38, da Prefeitura Municipal de Moju (acusando o recebimento da circular n. 16/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— N. 47, do Departamento de Assistência aos Municípios (presta informações) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— N. 119, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (presta informação) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— N. 430, do Departamento de Assistência aos Municípios (presta informação sobre a cidade n. 2152) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— N. 331, do Departamento Estadual de Segurança Pública (reúne-se de contado de Raimundo Serpa Ferreira, sinalero) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

— N. 332, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato de Raimundo Nonato Scarcas, sinalero) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.

— N. 4, do "Imperial Esporte Clube", nesta cidade, solicitando um troféu para ser disputado no festival daquele grêmio — Solicito a audiência da S. E. F.

**Memorandum:**  
N. 1062, do Gabinete Governamental (informação sobre o delegado de polícia do Município de Curralinho e situação de escritório do Registro, em Santarém) — Lavre-se a exoneração.

#### Carta:

N. 56, de Francisco Lucas de Souza, ex-guarda civil (pedido de amparo) — Ao Sr. Diretor, do expediente para as necessárias providências.

Em 12/8/52

#### Ofícios:

N. 972, da Divisão de Material (entrega de numerário) — A D. P.

— S/n, da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo (solicitando a ida de um representante da classe dos servidores públicos, na convenção nacional) — Solicito a audiência da S. E. F.

— S/n, da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, Rio (pedido sobre o fornecimento de motores a gásolina Wolseley) — A D. M., para aguardar a existência de verba.

— N. 1672, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de João Pedro da Costa, para efeito de licença) — A D. P.

— S/n, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário Monteiro Lobato) — Informe a administração do Educandário se há vagas.

— S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (relatório sobre ocorrências verificadas, no Município de Almeirim)

Cumpre-se: 1.º por circular telegráfica aos srs. delegados de polícia; 2.º com a remessa do expediente do D. E. S. P., para a recomendação constante da parte final do despacho do Exmo. Sr. General Governador.

**Memorandums:**  
N. 1228, do Gabinete Governamental (destacamento de praças, para o município de Santaém) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1261, do Gabinete Governamental (exonerar de Romualdo Ricardo dos Santos, no lugar Cocal Grande) — Lavre-se a exoneração.

**Carta:**  
N. 130, de Jason de Carlos Franklin, Município de Santarém (faz solicitação) — Cumprido.

**Telexograma:**  
N. 255, de José Prazeres e Zenaida Prazeres, residentes em Tucuruí — Dê-se ciência ao signatário do telegrama de fls. e arquive-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETARIO

**SALDO** para o dia  
13/8/52 . . . . . 2.422.415,80

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**  
Em dinheiro . . . . . 2.042.205,10  
Em documentos . . . . . 340.210,70

**TOTAL** . . . . . 2.422.415,80

Dolim (Pará), 14 de agosto de 1952  
Vlto.: Dr. José Dutra, diretor da Div. de Despesa  
M. Dutra — descreve

### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16  
de agosto de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Mercantil e Custeios:  
Fornecimento de Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio S. Joaquim, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

#### Custeios:

Fórum, Assistência Judiciária Civil, Junta Comercial, Polícia Militar do Estado, Inspetoria da Guarda Civil, Asilo D. Macedo Costa, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Orfanato Antônio Lemos, Colégio Gentil Bittencourt, Biblioteca e Arquivo Público, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Ambulatórios de Endemias, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marituba, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Distritos Sanitários do Interior, Escola de Enfermagem do Pará, Departamento de Produção, Granja Modelo do Estado, Colônia Agrícola Augusto Montenegro, Colônia Agrícola de Capanema, Campo Agrícola de Ananindeua, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento e Serviço de Cadastro Rural.

#### Diversos:

América Leão Condurú, Maria Paula Chaves, Byington & Cia., Jason de Carvalho Franklin e Empresa "A Província do Pará".

### DIVISÃO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 13 de agosto de 952	2.335.072,70
Renda do dia 14 de agosto de 952	501.721,30
<b>SOMA</b> . . . . .	<b>2.836.794,00</b>
Pagamentos efetuados no dia 14/8/952 . . . . .	414.378,20

# EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAIS, TERRAS E VIACAO**
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Miguel Antônio de Paiva Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida

porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, naquela Município de Óbidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1952. — O Escriturário classe O, João Motta de Oliveira. — (T-3460-277, 6 e 16|8-Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Miguel Antônio de Paiva Paixão, nos termos de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, Óbidos — 50º término, 52º Município — Juruti, e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do igarapé do Juruti-Velho, medindo 2.000 mts. de frente por 500 metros de fundos, limitando-se pela frente, com citado igarapé do Juruti-Velho; pelo lado de cima, com os herdeiros de Miguel Gabriei Batista; pelo lado de baixo com os herdeiros de Manoel Pedro de Matos; e pelos fundos, com a baixa denominada "Assaia".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de abril de 1952. — O oficial, João Motta de Oliveira. — (T-3571-15, 24|8 e 3|3-Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Antônio de Paiva Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª comarca, 50º Município — Óbidos e 131º distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do igarapé Ubim, na Colônia de Rio Branco, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o referido igarapé do Ubim; do lado de cima, com terras devolutas; do lado de baixo, com terras pertencentes aos herdeiros de Laura de Assis Bentes; e, pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de abril de 1952. — O oficial, João Motta de Oliveira. — (T-3571-15, 24|8 e 3|3-Cr\$ 120,00)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

**DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
**DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ**

Quadro demonstrativo da única proposta apresentada à concorrência pública para o serviço de desmatação, destocamento, e limpeza do terreno da Marambaia, onde será construída a futura Estação Receptora desta Regional

Ordem	Especificação do serviço	Preço	Único concorrente
a)	Desmatamento em mata virgem .....	Cr\$ 0,34 por m <sup>2</sup>	Carlos Damasceno
b)	Destocamento em mata virgem .....	Cr\$ 7,80 por unidade	Carlos Damasceno
c)	Desmatamento em capoeirão .....	Cr\$ 0,17 por m <sup>2</sup>	Carlos Damasceno
d)	Destocamento em capoeirão .....	Cr\$ 5,00 por unidade	Carlos Damasceno
e)	Limpeza do terreno .....	Cr\$ 0,06 por m <sup>2</sup>	Carlos Damasceno
f)	Preço total de todo o serviço compreendendo uma área de limpeza de 746.250,m <sup>2</sup> .....	Cr\$ 418.252,00	Carlos Damasceno

Belém, 11 de agosto de 1952.

Arthur Oscar Fernandes  
Diretor Regional

(Ext.—Dia 15|8)

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido afastamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente. Sendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 3 de julho de 1952. — Isolina Andrade da Oliveira, oficial administrativo II, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto — Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 27 e 16|8)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SERVIÇO DO PATRIMÔNIO**  
**DA UNIÃO**

(Delegacia no Pará)

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos compreendidos entre a margem direita do Rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo SESP e os igarapés de S. José e Tocunduba nesta cidade, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, 4 de agosto de 1952. — (a) Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. F. — Visto, Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Ext. — Dias 6, 16 e 26|8)

Arthur Oscar Fernandes  
Diretor Regional



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.667

ANO XIX

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elizeu de Sousa Rodrigues e a senhorinha Daisy Bentes da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré n. 592, filho de Antônio Maria Rodrigues e de Dona Gliceria de Sousa Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Morais n. 200, filha de José Vicente da Cruz e de Dona Dulce Bentes da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3537—9 e 168—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Américo Miranda Ferreira Lopes e a senhorinha Edi- da Silva Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 949, filho de Jorge Baima Ferreira Lopes e de Dona Antônia Dulcineia Miranda Ferreira Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Tauari, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.082, filha de Joaquim Borges Filho e de Dona Emilia da Silva Borges.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de residência e domicílio da nuibentura, para fins legais. — Raimundo Honório.

(T—3538—9 e 168—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Menezes Carvalho e a senhorinha Terezinha de Jesus Santos Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 63, filho de José Antenor de Carvalho e de Dona Ester Auri de Menezes Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 805, filha de Flávio do Amaral Teixeira e de Dona Zulmira Guimarães dos Santos.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3538—9 e 168—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Xavier e Dona Valdomira Marciana da Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, Recife, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 42, filho de José Borges da Silva e de D.

Clara Maria Tiburcio.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 12, filha de Maria Marciana da Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—3538—9 e 168—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ferreira Gomes e Dona Deolinda Lopes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 153, filho de Vicente Ferreira Gomes e de Dona Maria Ferreira Gomes.

Ela é também solteira, natural de Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 153, filha de Raimunda Lopes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de residência e domicílio da nuibentura, para fins legais. — Raimundo Honório.

(T—3538—9 e 168—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Menezes Carvalho e a senhorinha Terezinha de Jesus Santos Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 63, filho de José Antenor de Carvalho e de Dona Ester Auri de Menezes Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 805, filha de Flávio do Amaral Teixeira e de Dona Zulmira Guimarães dos Santos.

subprocurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. o A. C. G. repór. Belém, 11 de maio de 1951. (a) João Bento. — Em vista do que foi expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado que o suplicado encontra-se em lugar incerto e não sabile, razão por que niandejá passar o presente edital, com o teor de que alí ficam Gregório Custódio Pinheiro e sua mulher se tornado falecida, intimados para, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste, virem em Juiz de Direito apresentar contestação à presente ação, ou seus herdeiros e sucessores; e, findo o prazo, prosseguir o processo seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado o passado nesta cidade de Belém do Pará aos 4 dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Konato da Trindade Filho, escrivente subscrevi, no impedimento do escrivão. — (a) Aníbal Figueiredo.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T—3538—9 e 158—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL  
Citação com o prazo de 20 dias O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da segunda vara, no exercício acumulativo da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou déle tiverem conhecimento que por parte de Raimunda Felix da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família. Raimunda Felix da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, de 19 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Alvim, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil da Capital como provedora de seus documentos juntos, assistida de sua tutora e representante legal Afipina Miranda Santos, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vem propor contra os herdeiros de Manoel Andrade da Silva, falecido nesta Capital no dia 5-4-1949, a presente ação de inventário de paternidade, nos termos do artigo 363, inciso I, Código Civil Brasileiro, protestando prover o seguinte: — Que o falecido Manoel Andrade da Silva por muitos e muitos anos, viveu em comunhão física e moral com Antonia Maria da Conceição, também falecida, união essa que teve fim pela morte daquela, verificada nesta cidade no dia 5 de abril de 1949, em consequência de um acidente de trânsito. Que da vida em comum de Manoel Andrade da Silva com Antonia Maria da Conceição, houve uma única filha que é a suplicante, nascida a 20 de novembro de 1932, contando atualmente 19 anos de idade. Que quando faleceu vivia em comunhão física e moral com Antonia Maria da Conceição, testemunhas, documentos, vistorias e mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 11 de maio de 1951. (a) Amilard Nunes,

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Menezes Carvalho e a senhorinha Terezinha de Jesus Santos Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 63, filho de José Antenor de Carvalho e de Dona Ester Auri de Menezes Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva n. 805, filha de Flávio do Amaral Teixeira e de Dona Zulmira Guimarães dos Santos.

# DIARIO DA JUSTIÇA

hibisse de casamento civil. Que Manoel se casou religiosamente com Antônia Maria, falecida em 1944, na mesma cidade de Belém, Pará, no dia 9 de março de 1944. Que, Antônia Maria vivia feita e morta pelo seu amante Manoel, que lhe propôs juntamente com o seu filho Henrique Felix, duas possibilidades, com o prazo de sete dias, para o expediente, recorrer a justiça, com o risco de ser julgado acusadamente, recorrer a justiça, que se dignasse fazer, que no edital, os possíveis herdeiros do falecido Manoel manifestassem sua vontade, para contestarem a presente ação de investigação de paternidade, pena de revolta, a fim de julgada a dita ação procedente, ser o suplicante Raimundo Feitosa Silva, já falecido, reconhecido como filho natural do "de cujus", como tal sua herdeira e sucessora em linha reta. Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam, juntada de novos documentos, inquirição de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, na época própria. Dá-se a causa para os efeitos da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nesses termos, D. e A. estas com os inclusos documentos. P. Deferimento. Belém, 11 de julho de 1952. — P.p. Arlindo Leite da Silva, Assistente Jurídico. Despacho: D. A. Cite-se: P. E. de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografei e subscrevi. — (a) João Bento de Sousa. (G—1, 3 e 15'8)

## COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Intercitos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícia tiverem, que no dia vinte e um (21) do mês de agosto, à porta da sala das audiências no palacete do Forum, pelas dez horas, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por Joaquim Crispim da Luz e sua mulher Dona Adelina Luz:

Terreno edificado nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, no trecho compreendido entre as Travessas Três de Maio e Quatorze de Abril, coletada sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), confinando, de um lado, com o imóvel número 1326, de propriedade de herdeiros de Liriolina Almeida, e de outro lado, com o de número 1320, de propriedade de quem de direito, medindo todo o terreno, inclusive um terreno que fica localizado ao lado esquerdo, oito metros e setenta e cinco centímetros de frente, por sessenta e sete metros de fundos ..... (8ms,75 x 67ms,00); com os características que se seguem: Construção antiga, terrea, levantada no interior de um terreno, cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e tubulações de ferro e portão de madeira de entrada. Por intermédio de uma pequena passadeira de cimento se vai ter à verdadeira construção que é servida por duas janelas de peitoril de madeira e porta de entrada também de madeira e constituída das seguintes dependências: — sala de visitas, alcova, corredor de passagem; varanda de jantar e um quarto, tudo soalhado de cupiúba e sem fôrro; cozinha de piso cimentado; quintal extenso, todo cercado de estacas de acapú, nêle se encontrando os

aparelhos sanitários, independentes e cimentados; avaliado judicialmente pela importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Quem pretender arrematar o referido imóvel deverá comparecer, no dia, hora e local acima designados a fim de dar-lhe chance ao porteiro dos auditórios que auxiliará o quem assim requerer sobre a avaliação, e se, por qualquer motivo não se realizá a arrematação marcadá, a venda será feita, na primeira do julho próximo designada.

O comprador pagará à justiça o preço de sua arrematação, a quantia de descrição e do pagamento assim como a carta de Arrendação. E para constar foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de julho de 1952. Eu, Odona Comes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Orfãos.

(T—3421—18—Cr\$ 100,00)

## COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5<sup>a</sup> vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação viram ou dêle tiverem conhecimento que, por parte de Dona Aida Costa Nascimento, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> Vara. Aida Costa Nascimento, brasileira, solteira, maior, doméstica, domiciliada e residente nesta Capital, pobre no sentido da lei, conforme atestado anexo, por seu advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção distrital do Estado, com escritório nesta cidade, vem, mui respeitosamente, na qualidade de mãe e responsável legal de seus dois filhos menores impúberes, expôr e requerer a V. Excia. o que segue: I—que viveu, em concubinato, durante 5 (cinco) anos, nesta cidade, com Moisés da Costa Campos, falecido nesta capital, a 28 de março de 1949 (documento 1); II—que dessa união resultou o nascimento de 2 filhos — Carlos Alberto Costa Nascimento e Eliana Costa Nascimento, registrados no 2<sup>o</sup> Cartório de Nascimentos e Óbitos desta Comarca, como se vê dos inclusos termos de nascimento (doc. 2 e 3); III—que a petionária sempre se conservou fiel ao seu companheiro e protetor, de cujos filhos menores ainda tratava com dedicação e carinho; IV—que sendo solteira a petionária e também tendo falecido no estado de solteiro o pai dos menores já referidos, a investigação de paternidade é permitida (Código Civil, artigo 363, ns. I e II); V—que a petionária para demonstrar a verdade do alegado protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, principalmente pela inquirição das testemunhas a seguir declaradas, depoimentos dos réus e pela juntada de documentos que, no decorrer da ação, apareçam. A vista do exposto, D. e A. estas com os inclusos documentos, vem a Suplicante propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do falecido pai natural dos menores referidos inicialmente, pedindo a citação, por edital destes, a pessoal do Curador de Ausentes e representantes do Ministério Público e da Fazenda do Estado, sob pena de revelia, para o fim de ser declarado, por sentença, o reconhecimento da filiação nos termos do artigo 362, ns. I e II do Código Civil, para os efeitos de direito. Nesses termos. P. E. deferimento. Belém, 19 de junho de 1952. Francisco de Lamartine Nogueira.

D. A. cite-se com o prazo de trinta dias por edital. Em 1.7.52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficaram citados os interessados para responderem aos termos da ação acima declarada, sob as combinações da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografei. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 3 e 15'8)

esta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 1952. Eu, Arman- do do Amaral Sá, escrivão, o encarreguei de Alvaro Pantoja. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 6 e 15'8)

## COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5<sup>a</sup> vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação viram ou dêle tiverem conhecimento que, por parte de Dona Genoveva, etc.

O comprador pagará à justiça o preço de sua arrematação, a quantia de descrição e do pagamento assim como a carta de Arrendação. E para constar foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei.

O suplicante viveu com seu filho menor José Maria de Oliveira, proprietário dos possíveis herdeiros de Raimundo Anastácio de Oliveira, a

presente ação ordinária de investigação de paternidade, no decorrer da qual provará o seguinte:

I—que em 1940, conheceu o Senhor Raimundo Anastácio de Oliveira, a esse tempo taifeiro da Impresa Nicolau da Costa, passando a viver em comum com o mesmo, sob o mesmo teto teúda e manfeuda por ele; 2—que de sua união com o mesmo houve a requerente o menor José Maria de Oliveira, nascido em 1.11.47; 3—que em 3 de dezembro de 1950, veio o seu companheiro a falecer;

4—que, ao tempo em que a suplicante viveu com o suplicado, não havia entre eles qualquer impedimento para o matrimônio. Ante o exposto, vem a suplicante, propor contra os possíveis herdeiros do falecido Raimundo Anastácio de Oliveira, a presente ação ordinária de investigação de paternidade, para o fim de ser o menor José María de Oliveira, reconhecido como filho do "de cujus", ficando assim habilitado a receber no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marinheiros, a importância deixada pelo falecido, na qualidade de ex-associado desse Instituto. Protestando por todos os gêneros de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, requerendo a citação por edital dos possíveis herdeiros do falecido, cientes o Dr. representante do M. P. e o representante do I. A. P. M. nesta Capital. Pede deferimento. Belém, 2 de julho de 1952. P.p., Burianhaqui Freire, Dr. Assistente Judiciário. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> Vara. D. A., como requer e cite-se os herdeiros por igual, com o prazo de 20 dias. Em 4.7.52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital, pelo qual ficam citados os interessados para responderem aos termos da ação acima declarada, sob as combinações da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografei. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 3 e 15'8)

## TRIBUNAL DO JURI

COMARCA DA CAPITAL  
Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8<sup>a</sup> vara e presidente do Tribunal do Juri, etc.

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um (21) jurados que têm de servir nos trabalhos da 2<sup>a</sup> reunião periódica do Tribunal do Juri, marcada para o dia dezoito (18) do corrente, às 14 horas, e que são os seguintes:

1—Waldemar Espindola Travassos  
2—Marioscar Martins Fonseca  
3—Artur Cunha Barreto  
4—Benedicto E. Coelho de Sousa  
5—Francisco Couto Fernandes Filho  
6—Armando Braga Pereira  
7—Gabriel Dias  
8—Rogaciano Franco  
9—Manoel Gomes de Araújo  
10—Virgilino Botelho Maia  
11—Aldérico Rodrigues da Cunha  
12—Péricles Raimundo Chaves

13—Alcilio Idima  
14—Luis Guilherme C. Araújo  
15—Antônio Henrique Franco  
16—Amaraí Sá, escrivão, o encarreguei de Alvaro Pantoja. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 6 e 15'8)

17—José Matheus de Oliveira  
18—José Luiz de Almeida Júnior

19—José Sávio Lopes Lima

20—João Vidal da Cruz

21—Floriano Oliveira de Sousa

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este edital publicado no Diário Oficial, na data de 18 de julho de 1952.

De conformidade com o art. 16 da Constituição e no seu redor o Decreto n. 22.748, de 20 de fevereiro de 1946, fico público que o Juiz do Juri Antônio Vieira Machado de Carvalho, integrante da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Goiás, requereu sua transferência para a Segunda Seção.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em

13 de agosto de 1952. — Emissário Uchêda Lopes Martins, 1º secretário.

(T—3567—14, 15, 17, 19 e 20 8 — Cr\$ 40,00)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Chamamento

Pelo presente edital fica notificada D. Letícia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2<sup>a</sup> entrância — padrono E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G—25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1,

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15

e 18/8/52).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrono L, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraíndo do mesmo, cópia para ser publicada no Diário Oficial em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho.

(G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10,

11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22

e 23/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1952

N.º M. 459

## TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário em reunião de 20.7.52.

## RESOLVE:

De acordo com o art. 101 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, eisolver com fundamento no art. 129 da Constituição Política do Brasil, Celso Rodrigues da Silva, no cargo de Servente, padrinho J. da Secretaria desta Assembléia.

Belém, 30 de julho de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Wilson Amanajás

1.º Secretário

Fernando Magalhães

2.º Secretário

## Ata da septuagésima terceira sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

O primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excepcionais senhores deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cleó Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Virgolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acácio Campos Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobo da Silveira, Pereira Brasil, Eui Mendonça, Cunha Coimbra, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o senhor presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente constou do seguinte: ofício do senhor Governador do Estado encaminhando a esta Casa o projeto de lei que altera os dispositivos da lei número trezentos e setenta e seis, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta, e que isenta de impostos e taxas estaduais as Sociedades Cooperativas, ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do senhor Governador do Estado, restituindo, devidamente informado, o expediente dessa Assembléia, relativo à matéria do segundo sargento da Policia Militar, José Sales de Oliveira, requerendo melhoria de reforma; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça encaminhando a essa Casa as informações prestadas pela Secretaria da Educação e Cultura, quanto ao funcionamento das escolas do Município de Barcarena; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando a baixar o senhor Governador do Estado versão e artigo primo e seu respectivo parágrafo, do projeto de lei número cinquenta e quatro, dessa Assembléia, e ofício

da irmã diretora do D. São Vicente de Paula solicitando aumento do auxílio estatal que é prestado àquela instituição. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que falou sobre a data do segundo aniversário do chamado "Manifesto de Agosto". Após, o senhor deputado Wilson Amanajás com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Conselho Administrativo da Caixa Econômica, na pessoa do Dr. João Renato Franco, apresentando congratulações nela maneira honesta e eficiente com que se vem portando à frente da referida Caixa, e que seja externada a manifestação de jubilo desta Assembléia, pela notícia da criação de mais Agências da Caixa Econômica em cinco municípios do Estado, assim como seja telegrafado aos prefeitos e Câmara de Vereadores dos municípios de Marabá, Altamira, Curuá, Itaitinga e Abaetetuba, dando-lhes conhecimento desse resolução. Encorajados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Carlos Menezes apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cincuenta mil cruzeiros para auxílio à construção da Matriz católica da cidade de Caçapava. Em seguida, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e sete e cento e nove. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, sobre o arrendamento das embarcações "Cinco de Outubro" e "Majestic", o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha manifestou o seu integral apoio à matéria. O Sr. Deputado José Maria Chaves foi contrário, dizendo que as embarcações do Serviço de Navegação do Estado deveriam ser vendidas, pois os mesmos vem servindo apenas para passeios, tal como nos governos passados. Submetido à votação, foi a matéria aprovada. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, sobre o arrendamento das embarcações do Serviço de Navegação do Estado devidamente informado, o expediente dessa Assembléia, relativo à matéria do segundo sargento da Policia Militar, José Sales de Oliveira, requerendo melhoria de reforma; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça encaminhando a essa Casa as informações prestadas pela Secretaria da Educação e Cultura, quanto ao funcionamento das escolas do Município de Barcarena; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando a baixar o senhor Governador do Estado versão e artigo primo e seu respectivo parágrafo, do projeto de lei número cinquenta e quatro, dessa Assembléia, e ofício

terceira discussão do processo número setenta e cinco, referente ao projeto de lei que concede o auxílio de um milhão de cruzeiros em favor do Sexto Congresso Eucarístico Nacional, o Sr. Deputado Libero Luxardo manifestou-se favorável ao mesmo, falando fervorosamente sobre a moral cristã, e dizendo o que representava o Congresso Eucarístico para o nosso povo. Reafirmando os seus pontos de vista, falaram os Srs. Deputados Cícero Bernardo, mostrando que o projeto era inconstitucional; Rui Barata, que reafirmou a sua posição contra o projeto; Imbiriba da Rocha, que o combatia igualmente, e Clovis Ferro Costa, que voltou a defender a constitucionalidade da matéria. Submetido o processo à votação, foi aprovado. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números cento e sete, cento e doze, trinta e quatro, vinte e sete, cento e noventa e três, duzentos e cinqüenta e oito, 29, duzentos e dezessete e duzentos e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e vinte minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia quatro do corrente, sendo então levada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa de Estado do Pará, em primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Carlos Menezes.

## DIARIO DO MUNICIPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

###### PORTEARIA N. 1

O Secretário Geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, tendo em vista que o Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro não tem conhecimento dos fôrões pagos pelos interessados ao Departamento da Fazenda, em razão de que não pode fazer as devidas anotações,

###### RESOLVE:

determinar ao Sr. Diretor Geral do Departamento da Fazenda que, diariamente, faça extrair uma relação dos fôrões recebidos, em 3 vias, com indicação do nome do fôrante, localização do terreno a que se refere o pagamento, início do período de quitação, número do tabuleiro e folha da que se refere o pagamento, devendo a primeira e a segunda vias serem encaminhadas diariamente, ao D. P. A. C. e a terceira via ao Secretário Geral, respectivamente, e a terceira via fôrõe devolvida no Departamento da Fazenda.

Cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Belém, 14 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes  
Resp. pelo exp. da Secretaria

###### PORTEARIA N. 2

O Secretário Geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, tendo em vista que o Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro não tem conhecimento dos fôrões pagos pelos interessados ao Departamento da Fazenda, em razão de que não pode fazer as devidas anotações,

###### RESOLVE:

decrever o chefe de Secção João Ferreira de Oliveira, presidente e Eduardo Camacho, Oficial Administrativo, Leitura, Damasceno dos Santos, Escriturário, membros da comissão de inquérito para averiguar os fôrões de frequência, para encarregar a folha da que se refere o pagamento, devendo a primeira e a segunda vias serem encaminhadas diariamente, ao D. P. A. C. e a terceira via ao Secretário Geral, respectivamente, e a terceira via fôrõe devolvida no Departamento da Fazenda.

Cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Belém, 14 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes  
Resp. pelo exp. da Secretaria